

Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO Jurisdicão Ceará



PORTARIA CRP-11 N° 07/2023

A Conselheira-Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de suas Sub Sedes no Cariri e na Região Norte;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria 04/2023, realizada em 10/02/2023;

RESOLVE:

- Art. 1° Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza e das Sub Sedes durante o período de Carnaval, ocorrerá da seguinte forma:
- a. Nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 não haverá expediente.
- Art. 2° Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 23 de fevereiro de 2023.
- Art. 3° Os prazos de pagamento da anuidade de 2023 com descontos previstos nos boletos ou de negociações realizadas com o setor de cobrança seguirão o padrão bancário para fins de pagamento e compensação durante o período de carnaval, cabendo aos interessados verificarem as devidas datas ou anteciparem os pagamentos para evitar transtornos eventuais.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação.



Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2023.

Niveamara Sidrac Lima Barroso

Conselheira Presidenta do CRP-11

